PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Câmara Municipal de Embu-Guaçu
190

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO), Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUCÃO Nº 006/97

Projeto de Resolução nº 008/97

Autor: Vereador **Moisés de Oliveira dos Santos**

Dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 187 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno

Art. 1º- Os parágrafos 2º e 3º do artigo 187 da Resolução nº 001/91 passarão a ter a seguinte redação:

§ 2º - recebido o projeto o Presidente da Câmara depois de comunicar o fato ao Plenário e determinar imediatamente a sua publicação, o projeto irá a Comissão de Finanças e Orçamento, ficando cópia na Secretaria Administrativa onde permanecerá a disposição dos Vereadores.

§ 3º - recebido o projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento, terão os Vereadores prazo de 10 dias para apresentar emendas, que serão entregues na Comissão de Finanças e Orçamento ou protocoladas na Secretaria Administrativa.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embu Guaçu
191

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Continuação da Resolução nº 006/97

Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1997.

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1997.